



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 22/2023, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

10.302.0033.2109	Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade		
3.3.93.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 407	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00.09.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 288	R\$	50.000,00
17.512.0060.2016	Manutenção do Serviço de Fornecimento de Água		
3.3.90.30.00.09.02	MATERIAL DE CONSUMO 370	R\$	20.000,00
Total:		R\$	150.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior e a redução parcial/total das dotações orçamentárias a seguir:

15.452.0101.1197	Melhoramento de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.06.02	OBRAS E INSTALAÇÕES 1395	R\$	70.000,00
99.999.9999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE RPPS 1029	R\$	80.000,00
Total:		R\$	150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 22/2023, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor R\$ 150.000,00 (Cento e mil reais), para fins de pagamento do dos serviços médicos hospitalares e exames, além de complementação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento de 2023.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal